



LICKS Associados

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Empresa

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Período: Fevereiro/2016



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA
DE MESQUITA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

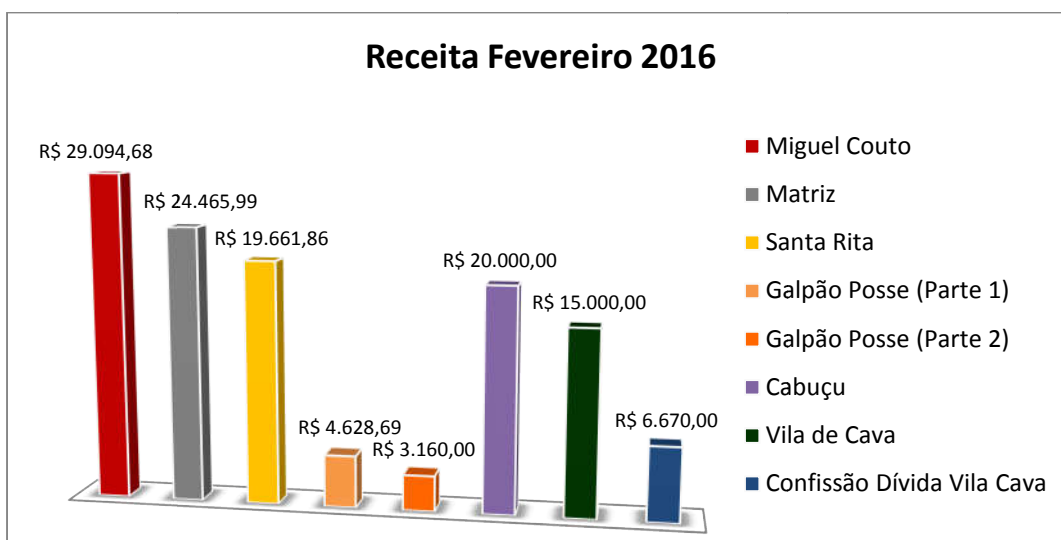
GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado Administrador Judicial pelo **MM. Juízo** no processo em curso, vem, na forma do art. 22 da Lei 11.101/2005, apresentar o relatório das atividades da Recuperanda referente a fevereiro de 2016, assim disposto:

i – Relatório Financeiro:

A seguir serão evidenciadas as receitas, despesas, composição das contas judiciais e o saldo de caixa, apurados até fevereiro de 2016, como se segue:

Receitas:

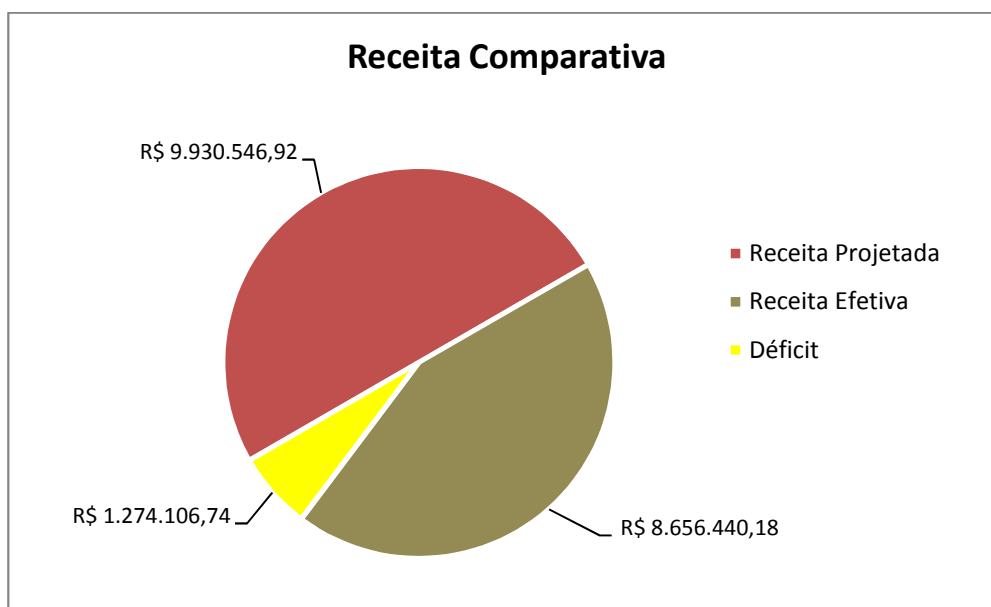
a) A receita auferida pela Recuperanda em fevereiro de 2016 somou R\$ 126.251,42 (cento e vinte e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), como mostra o gráfico abaixo:





b) A receita financeira acumulada entre janeiro de 2010 e fevereiro de 2016 soma R\$ 8.656.440,18 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e dezoito centavos). Entretanto, esse valor ficou abaixo do orçado pela recuperanda, dado que a expectativa de faturamento para o período seria de R\$ 9.930.546,92 (nove milhões, novecentos e trinta mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

c) A diferença entre a receita projetada e a receita realizada em fevereiro de 2016 é de R\$ 1.274.106,74 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, cento e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme gráfico abaixo:



d) A inadimplência referente aos contratos de venda do fundo de comércio da loja de Piabetá, da confissão de dívida da loja Vila de Cava e de Cabuçu totaliza o valor de R\$ 1.269.231,09 (um



milhão, duzentos e sessenta e nove mil duzentos e trinta e um reais e nove centavos) até fevereiro de 2016 e sem atualizações monetárias.

Despesas:

a) As despesas pagas em fevereiro de 2016 pela Recuperanda somam R\$ 44.845,70 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor
Despesas com Pessoal	R\$ 36.787,30
Salário Líquido	R\$ 10.827,20
INSS (segurado)	R\$ 1.348,72
INSS (Empresa- pró-labore+folha)	R\$ 8.275,89
Vale transporte	R\$ 286,00
FGTS	R\$ 1.304,19
IRPF	R\$ 14.373,16
Contribuição Sind. Patronal	R\$ 160,75
Outras Despesas	R\$ 211,39
Prestadores de Serviços	R\$ 60,00
J. Oswaldo (adv. Cível)	R\$ 60,00
Despesas Administrativas	R\$ 7.998,40
IPTU	R\$ 3.182,86
Telefonia	R\$ 109,82
Mat. Exp. e Consumo	R\$ 12,46
Manutenção Sistema de Informática	R\$ 710,00
Outros	R\$ 3.983,26
Total	R\$ 44.845,70

b) As despesas pagas pela Recuperanda no decorrer da recuperação judicial, acumuladas até fevereiro de 2016 totalizam R\$ 4.592.525,06 (quatro milhões quinhentos e noventa e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e seis centavos).

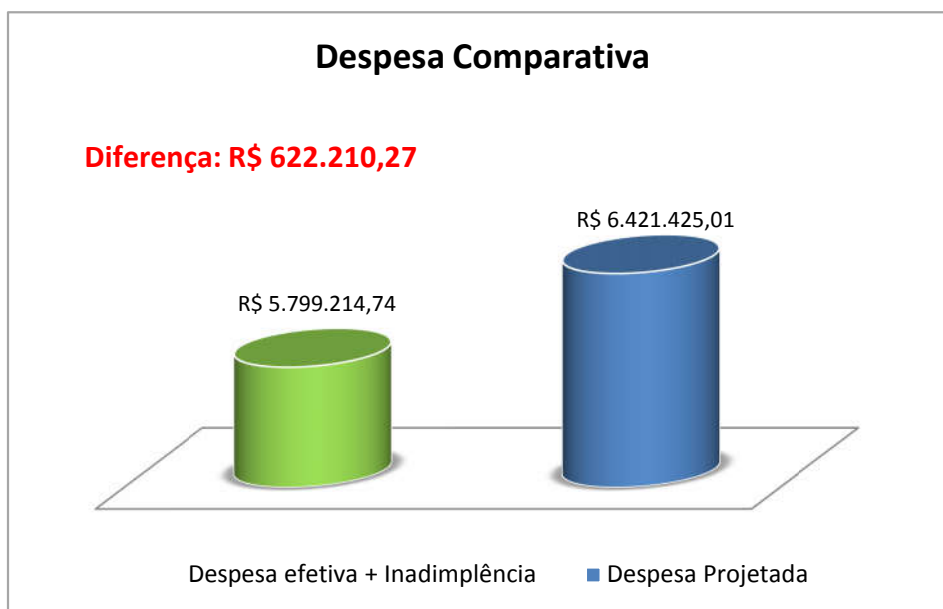


c) As despesas pendentes de pagamento até o fim de fevereiro de 2016, excluídos os honorários do Administrador Judicial, as quantias referentes a pró-labore dos sócios e empréstimos destes à Recuperanda, totalizam R\$ 1.206.689,68 (um milhão, duzentos e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), demonstradas no quadro a seguir:

Descrição	Pendente até Fev/16
Escritório Alves Vieira Advogados	R\$ 471.600,00
Masp, Stearns e Quantum	R\$ 227.087,50
Contribuição Previdenciária	R\$ 171.054,36
Escritório Bassalo Antunes — Consultoria e Serviços Jurídicos	R\$ 177.500,00
Escritório de Advocacia José Oswaldo	R\$ 158.576,60
Diversos Impostos	R\$ 871,22
Total	R\$ 1.206.689,68

d) A despesa da Devedora (considerando a inadimplência) desde o início do processo de recuperação judicial soma o montante de R\$ 5.799.214,74 (cinco milhões setecentos e noventa e nove mil duzentos e catorze reais e setenta e quatro centavos);

e) Constata-se que as despesas realizadas restaram apuradas abaixo do valor orçado pela recuperanda, que foi de R\$ 6.421.425,01 (seis milhões, quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e um centavo);



Contas judiciais e saldo de caixa:

a) As contas judiciais possuem um saldo projetado de R\$ 4.588.052,69 (quatro milhões quinhentos e oitenta e oito mil cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), compostos da seguinte forma:

• **Contas Judiciais nº 4300124001686, 4000107119279 e 3300105369367:** Sem saldo e sem movimentação no mês sob análise, em virtude de decisão deste MM. Juízo que centralizou a movimentação financeira da Recuperanda em uma única conta.



•**Conta Judicial nº 2700113913555:** Saldo final de R\$ 4.047.384,69 (quatro milhões quarenta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Foram depositados R\$ 81.444,00 (oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) referentes à locação das lojas.

•**Conta Judicial nº 4500120386804:** Saldo final de R\$ 540.668,00 (quinhentos e quarenta mil seiscentos e sessenta e oito reais) sem depósitos ou retiradas realizados no mês de fevereiro.

b) O saldo de caixa da Recuperanda ao final do presente mês foi de R\$ 6.997,71 (seis mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos).

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2016.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184